

Diário do Legislativo de 13/02/2009

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho – PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana – DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique – PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado – PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro – PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio – PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues – PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

- 1.1 - 5ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura
- 1.2 - 3ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura
- 1.3 - 4ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura
- 1.4 - 5ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

5 - ERRATA

ATAS

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 11/2/2009

Presidência dos Deputados Weliton Prado, Hely Tarquínio e Almir Paraca

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagem nº 341/2009 (encaminhando o Projeto de Lei nº 3.008/2009), do Governador do Estado - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.009 a 3.018/2009 - Requerimentos nºs 3.289 a 3.294/2009 - Requerimento do Deputado Doutor Viana - Comunicações: Comunicações dos Deputados Domingos Sávio, Luiz Humberto Carneiro e Carlos Pimenta - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Paulo Guedes, Almir Paraca, Zé Maia, Lafayette de Andrada e Weliton Prado - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Designação de Comissões: Comissões Especiais para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 18.865, sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 18.869, sobre os Vetos Parciais às Proposições de Lei nºs 18.876, 18.877 e 18.947, sobre os Vetos Totais às Proposições de Lei nºs 18.939, 18.941 e 18.953 e sobre os Vetos Parciais às Proposições de Lei nºs 18.922 e 18.956 - Comissões Permanentes - Votação de Requerimentos: Requerimento do Deputado Doutor Viana; aprovação - Requerimento do Deputado Almir Paraca; deferimento; discurso do Deputado Carlin Moura - Requerimento do Deputado Domingos Sávio; deferimento; discurso do Deputado Domingos Sávio - Requerimento do Deputado Padre João; deferimento; discurso do Deputado Weliton Prado - Requerimento do Deputado Gilberto Abramo; deferimento; discurso do Deputado Getúlio Neiva - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juarez Távora - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Lúcia Mendonça - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Helvécio - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia - Zezé Perrella.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Weliton Prado) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 341/2009*

Belo Horizonte, 4 de fevereiro de 2009.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

No exercício de atribuição que me reserva o inciso V do art. 90 da Constituição do Estado, cumpre-me encaminhar à consideração dessa egrégia Assembléia o apenso projeto de lei, que diz de o Estado doar à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro o imóvel que especifica.

O próprio a ser doado compõe-se de terreno – originalmente doado ao Estado pela Prefeitura – e de benfeitorias nele existentes, representadas pelo prédio erigido pela administração para abrigar a Escola Estadual "Miranda Mansó". Ocorre que o próprio não mais está sendo utilizado pela Escola, encontrando-se ocioso, donde a conveniência de doá-lo à Prefeitura, que lhe reservará destinação de uso público. A iniciativa se faz ao amparo da pertinente legislação, e notadamente em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Agradeço, portanto, pela atenção que essa Assembléia dispensar à iniciativa, que configura matéria de relevante interesse público.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 3.008/2009

Autoriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro o imóvel constituído pela área de 2.200,00m² e respectivas benfeitorias, situado na Rua José Antônio Serra, nº 15, Centro, na sede do Município de Santo Antônio do Aventureiro, registrado sob o nº 13.521, livro 3-V, a fls. 48, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Além Paraíba.

§ 1º - No prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro deverá efetivar destinação de uso público para o imóvel doado, ressalvadas as exceções previstas no inciso I, alíneas "f" e "h", do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. § 2º - O imóvel doado reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no "caput".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.009/2009

Declara de utilidade pública a Associação Amar e Renascer – Amar -, com sede no Município de Itamarandiba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Amar e Renascer – Aamar -, com sede no Município de Itamarandiba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2009.

Délio Malheiros

Justificação: A Associação Amar e Renascer – Aamar - foi constituída em 26/9/2005 por um grupo de pessoas interessadas e comprometidas com a recuperação de alcoólatras e toxicômacos.

Entidade de caráter privado, beneficente e sem fins lucrativos, a referida associação tem atualmente 120 associados; 45 já foram recuperados e inseridos no mercado de trabalho.

De notória utilidade pública, a Aamar vem conquistando a cada dia a confiança e o respeito em diversas cidades da região de Itamarandiba, como Capelinha, Carbonita, Turmalina, Frei Lago Negro, Coluna e Aricanduva.

Outrossim, preenche todas as exigências da Lei nº 12.972, de 1998, para a declaração de utilidade pública, entre as quais podemos destacar o regular funcionamento há mais de dois anos, diretoria composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo seu múnus, e personalidade jurídica.

Assim, considerando que a associação desenvolve uma gestão administrativa e patrimonial em prol do interesse público e não oferece nenhum óbice legal para a declaração de utilidade pública, esperamos o apoio dos colegas para aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.010/2009

Veda a cobrança de tarifas ou preços públicos decorrentes da religação dos serviços de energia elétrica e fornecimento de água.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica vedada a cobrança de tarifas ou preços públicos decorrentes das atividades de religação comum ou de urgência de unidades consumidoras de água e de energia elétrica cujos serviços sejam prestados pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa - e pela Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2009.

Delvito Alves

Justificação: A Cemig e a Copasa, assim como a maioria dos prestadores de serviço de energia elétrica e de abastecimento de água, cobram dos consumidores, ordinariamente, tarifa ou preço em razão restabelecimento do serviço suspenso em decorrência de inadimplemento.

Conquanto a suspensão do serviço por falta de pagamento das tarifas de consumo seja atualmente considerada constitucional, não violando a garantia de continuidade prevista no art. 22 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o mesmo não se pode dizer da cobrança decorrente do restabelecimento do serviço. Isto porque o serviço somente é restabelecido a partir do momento em que o consumidor comprova a quitação dos valores pendentes, acrescidos da penalidade moratória, que já remunera a eventual despesa de religação.

Não bastasse isso, a atividade de religação já está compreendida na prestação do serviço público, de tal sorte que a instituição de uma nova tarifa com feições autônomas, a título de restabelecimento do serviço, constituiria "bis in idem", uma vez que o consumidor adimpliu a sua obrigação (acrescida das cominações legais e contratuais), surgindo para ele o direito ao serviço, sobretudo em decorrência de sua natureza essencial.

Relativamente aos serviços de energia elétrica, a Resolução nº 456, de 2000, da Aneel, faculta a cobrança das tarifas de religação normal e de urgência, consoante estabelece o § 1º do art. 109, nos seguintes termos:

"Art. 109. Os serviços cobráveis, realizados a pedido do consumidor, são os seguintes:

I - vistoria de unidade consumidora;

II - aferição de medidor;

III - verificação de nível de tensão;

IV - religação normal;

V - religação de urgência; e

VI - emissão de segunda via de fatura.

§ 1º - A cobrança dos serviços previstos neste artigo é facultativa e só poderá ser feita em contrapartida de serviço efetivamente prestado pela concessionária, dentro dos prazos estabelecidos."

Assim sendo, não há, a rigor, obrigatoriedade de cobrança pela execução dessa atividade (relição) e nem pode ser considerada serviço público, na acepção jurídica do termo, o que afastaria a possibilidade de instituição de tarifas ou preços públicos destinados a remunerá-la.

Não fosse isso, cumprindo o consumidor a sua obrigação com os prestadores de serviço de energia elétrica e de água, mediante o pagamento das tarifas em atraso, nasce para ele o direito à sua continuidade, considerando que são, nos termos da lei consumerista, serviços essenciais. Vale dizer: a atividade de reliação se encontra (no sistema do Código do Consumidor) compreendida na própria prestação do serviço público, porque o usuário, uma vez quitadas as tarifas de consumo (inclusive com as multas e juros contratuais), tem o direito que seja ele retomado, considerando a sua essencialidade e tendo em vista ainda o princípio legal da continuidade.

A manutenção da suspensão do serviço em virtude da eventual falta de pagamento das tarifas ou preços públicos de reliação afronta a obrigação que têm os órgãos públicos, por si ou por suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, de fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

Noutro vértice, quanto à isenção da tarifa de reliação dos serviços de energia elétrica, entendemos, a despeito do que estabelecem os arts. 21, XII, e 22, IV, da Constituição Federal, que a proposta aqui apresentada é de competência do Estado de Minas Gerais e, por conseguinte, formalmente constitucional, na medida em que não objetiva legislar sobre energia e nem afronta a competência administrativa conferida exclusivamente à União para explorar os serviços e instalações de energia elétrica.

Indiscutivelmente, o objeto da matéria diz respeito às relações de consumo e não ao regime jurídico da prestação de serviços de energia elétrica e, por essa razão, o Estado é competente para legislar sobre o tema, conforme lhe autoriza o art. 24, V, da Constituição Federal.

De mais a mais, a proposição não objetiva alterar eventuais cláusulas regulamentares ou de serviço, o que atrairia a competência privativa da União, no caso de serviços de energia elétrica, afastando a do Estado, mas simplesmente excluir a ilegal, indevida e abusiva cobrança pelo restabelecimento do serviço suspenso.

Não bastasse isso, a tarifa (freqüentemente denominada, com impropriedade, como taxa de reliação) é inconstitucional, como vêm pronunciando os tribunais brasileiros, entre os quais o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, de acordo, entre outros, com o seguinte aresto:

"Taxa de Reliação de Energia Elétrica - multa - cobranças ilegítimas. A taxa de reliação de energia elétrica, por não configurar prestação de serviço, não pode ser cobrada do consumidor. É ilegal a multa imposta ao consumidor acima do patamar previsto pelo § 1º do artigo 52 da Lei nº 8.078/90". (TJMG. Acórdão 1.0000.00.188016-0/001. Rel. Des. Antônio Hélio Silva. Data do Julgamento: 17/4/2001. Data da Publicação: 4/5/2001).

Cumpra sublinhar que a apresentação dessa proposição atende a pedido que nos foi formulado pelo ilustre Vereador Isaac Di Kaltma, do Município de Vazante, que, expressando sua preocupação com os prejuízos sofridos pelos consumidores, clama no intuito de que esta Casa possa pôr um fim a esse tipo de prática, notadamente porque praticadas por empresas cujo capital social pertence, total ou majoritariamente, ao Estado de Minas Gerais.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.011/2009

Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de dispositivos para interromper o processo de sucção em piscinas e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam os clubes sociais e esportivos, condomínios, hotéis, academias e outros assemelhados, localizados no Estado, onde há piscinas de uso coletivo, obrigados a colocar dispositivo que interrompa o processo de sucção da piscina.

§ 1º - O dispositivo deverá estar colocado em local de fácil alcance até mesmo para crianças e portadores de deficiência locomotora.

§ 2º - O local deverá estar sinalizado com placas.

Art. 2º - As piscinas novas deverão ter, além do dispositivo proposto no "caput" do art. 1º, bombas de sucção que interrompam automaticamente o processo sempre que o ralo se encontrar obstruído.

Art. 3º - Ficam as entidades dispostas no "caput" do art. 1º autorizadas a suspender por até trinta dias os usuários que utilizarem de forma indevida o dispositivo de que trata esta lei.

Art. 4º - As entidades terão o prazo de sessenta dias para se adequarem à esta lei.

§ 1º - O não-cumprimento desta lei acarretará ao infrator uma multa de 1000 (um mil) a 4000 Ufirs (quatro mil unidades fiscais de referência) em caso de primeira notificação e de interdição da piscina em caso de uma segunda notificação.

§ 2º - A interdição só será cancelada depois de adotadas as medidas de segurança de que trata esta lei.

§ 3º - O Poder Executivo, por meio do Corpo de Bombeiros, fará a fiscalização e a autuação das entidades que não cumprirem as providências adotadas.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2009.

Doutor Viana

Justificação: A propositura aborda as normas de segurança nas piscinas de uso coletivo. Os locais onde há esse tipo de atividade ficam obrigados a colocar dispositivo que interrompa o processo de sucção.

Registros de acidentes como prisão de costas, barrigas, braços, pés, faces e cabelos, causando hematomas acentuados e, nos casos mais graves, levando à morte, por afogamento, entre outros, são motivos de preocupação que merecem atenção.

Em janeiro de 1998, uma menina, então com 10 anos, nadava na piscina do prédio onde morava no Bairro Moema, Zona Sul de São Paulo, quando teve seu cabelo sugado pelo sistema de sucção de água da piscina. Presa ao ralo pelos cabelos, se afogou, teve parada cardíaco-respiratória e entrou em coma.

Recentemente, um menino de 9 anos morreu afogado na piscina de um clube em Franca, a 400km de São Paulo. Uma bomba de sucção que faz a limpeza da piscina estava ligada e teria sugado a mão do garoto.

A instalação de dispositivos para interromper o processo de sucção visa evitar esses tipos de acidentes, preservando a vida das pessoas que vão utilizar piscinas. Tal medida não acarretará ônus para o poder público e, da mesma forma para as entidades, uma vez que a referida interrupção da sucção se dará pelo acionamento de dispositivo ligado à corrente elétrica, que ficará em local de acesso rápido.

Por fim, considerando que prevenir a população, principalmente as crianças de riscos coletivos e acidentes também se constitui em obrigação do Estado, no âmbito das ações de proteção civil, é que apelamos aos nobres pares o imprescindível apoio para aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.012/2009

Dispõe sobre a obrigatoriedade de citação do crédito ao legislador autor de lei no Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Toda menção ou reprodução, escrita ou falada de texto legal deverá ser posfaciada com a citação do crédito à autoria do respectivo legislador.

Art. 2º - A obrigatoriedade de citação tratada no artigo anterior refere-se às leis, resoluções e decretos estaduais no âmbito do Estado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2009.

Fábio Avelar

Justificação: O trabalho parlamentar, por definição, abrange atividades de interesse público e, conseqüentemente, recebe acompanhamento permanente da população ou dos segmentos sociais e profissionais envolvidos nas diversas matérias. Desta forma, o encaminhamento de mensagens do legislativo relativas às proposições ou projetos para atendimento de demandas específicas ou gerais, reivindicações de categorias profissionais ou solução de problemas ou expectativas sociais referentes aos mais diversos assuntos é atribuição dos parlamentares, em cumprimento do dever de legislar. A quantidade e a qualidade desse trabalho certamente são sempre fatores decisivos para o voto do eleitorado, ávido por identificar legisladores competentes e eficazes em seus mandatos. É também importante para a população, na busca de informações sobre a atuação dos parlamentares que elegeram, acompanhar sua participação e seu desempenho na apresentação das proposições. Por outro lado, uma vez apresentado o projeto de lei, obedecida a sua tramitação e aprovação final pelo Plenário, desaparece o nome do Deputado proponente. A sanção final pelo governo do Estado faz com que a mensagem passe a ser de autoria do Executivo. Portanto, a vinculação do nome do Deputado ao projeto de lei de sua autoria asseguraria visibilidade ao trabalho e ao nome do Parlamentar, garantindo-lhe divulgação legítima de sua atividade legislativa, além do conhecimento de suas ações de legislador por parte dos seus eleitores e da população em geral.

Por isso, contamos com a anuência dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicação, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.013/2009

Declara utilidade pública o Centro de Educação Infantil Lar da Criança Feliz, com sede no Município de Perdizes.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Centro de Educação Infantil Lar da Criança Feliz, com sede no Município de Perdizes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2009.

Fahim Sawan

Justificação: O Centro de Educação Infantil Lar da Criança Feliz foi fundada em 2/4/81, sob invocação de Nossa Senhora da Conceição, com o nome de Creche Lar da Criança Feliz. Inicialmente, funcionava numa pequena casa. Com o passar dos anos viu a necessidade de mudar-se para um prédio maior, atendendo 170 crianças diariamente de segunda a sexta-feira.

O Centro de Educação Infantil Lar da Criança Feliz tem por finalidade: proporcionar às crianças até a 7 anos cujos pais estejam destituídos de recursos financeiros acomodação, alimentação, assistência médica, odontológica e outros serviços que foram criados, sem remuneração; proporcionar, mediante remuneração razoável, os mesmos serviços e outros fins, às crianças da mesma idade que sejam filhos de pais de pequena renda mensal.

Hoje atende em média 238 crianças matriculadas, cada qual com uma ficha com seus dados e os de sua família. A clientela é heterogênea com nível sócio-econômico baixo, em média um salário mínimo; muitos filhos de mães solteiras, que trabalham para o sustento deles. A maioria presta serviço na zona rural, são trabalhadores braçais, colhedores de batatas, e outros trabalhos afins. São desenvolvidos projetos de acordo com o calendário escolar e o processo de alfabetização se dá num sistema de continuidade progressiva.

A entidade tem parceria com a pastoral da criança - Alimentação Alternativa. Todo mês, a equipe do posto de saúde do Bairro Cruzeiro vem até a creche para fazer o controle de peso das crianças. As crianças que estão abaixo ou acima do peso recebem orientação especial, por parte da equipe do posto, através da creche. A instituição oferece atendimento odontológico, com um consultório que atende a toda a clientela com vistas a prevenir problemas. São feitas reuniões bimestrais com os pais das crianças, colocando-os a par das atividades da instituição.

Projetos desenvolvidos: projeto Páscoa É Vida Nova; projeto Alegria de Viver, na semana da criança; projeto de leitura O Castelinho de Sonhos.

A entidade conta com uma equipe de 38 funcionários, para proporcionar maior comodidade para as crianças, bom andamento das atividades diárias e bom atendimento.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.014/2009

Altera a Lei nº 12.919, de 29 de junho de 1998, que dispõe sobre os concursos de ingresso e de remoção nos serviços notariais e de registro, previstos na Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Suprimam-se os incisos I e II do art. 17 da Lei nº 12.919, de 29 de junho de 1998.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2009.

Gilberto Abramo

Justificação: A finalidade deste projeto é, em observância ao princípio constitucional da isonomia, garantir aos candidatos tratamento igualitário.

Os incisos I e II do art. 17 da Lei nº 12.919, de 29/6/98, prevêm que os candidatos que desempenham atividades em cartórios extrajudiciais ou apresentem trabalhos em congressos relacionados aos serviços notariais e de registro terão melhor classificação no concurso, o que confere tratamento desigual aos candidatos e concede privilégios injustificáveis, levando-se em conta as normas constitucionais.

Anota Cármen Lúcia Antunes Rocha (1999, p.149): "é a busca da igualdade de oportunidades que o princípio da acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos propicia, permitindo às pessoas e obrigando o Estado a dar concretude ao princípio da igualdade jurídica. Não se de tratam os cidadãos de uma República segundo conveniências, privilégios, preconceitos ou quaisquer elementos externos à qualificação que se lhes exige para o desempenho dos encargos de que se devem desincumbir no exercício que lhes seja especificado. Mais ainda, no Estado Democrático de Direito, há que se obrigar as entidades políticas a cuidar para que todos os cidadãos se dotem das condições materiais, intelectuais, psicológicas, políticas e sociais mínimas que os habilitem à disputa do cargo, da função e do emprego público".

Assim, para mantermos os princípios norteadores da administração pública, igualdade, moralidade, legalidade, apresento esse projeto de lei aos pares desta egrégia Casa Legislativa, contando com sua aprovação.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Dinis Pinheiro. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 513/2007 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.015/2009

Acrescenta o art. 6º-A à Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, fica acrescida do seguinte art. 6º-A:

"Art. 6º-A – É da competência dos organizadores do evento providenciar o pronto atendimento de saúde como parte da programação."

Art. 2º – A ementa da Lei nº 14.130, de 2001, passa a ter a seguinte redação: "Dispõe sobre a prevenção contra incêndio e o pronto atendimento à saúde em eventos públicos realizados no Estado e dá outras providências".

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2009.

Leonardo Moreira

Justificação: A proposição versa sobre a defesa da saúde da população, assunto de competência comum de todas as entidades federadas, cabendo, pois, ao Estado não só a edição de normas jurídicas sobre a matéria, mas também a prática de ações concretas que visem à proteção da saúde, conforme se depreende do disposto no art. 23, II, da Constituição da República, e no art. 11, II, da Carta mineira.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Carlos Pimenta. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 293/2007 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.016/2009

Declara de utilidade pública a Pastoral do Menor da Paróquia Nossa Senhora de Montes Claros e Beato José de Anchieta, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Pastoral do Menor da Paróquia Nossa Senhora de Montes Claros e Beato José de Anchieta, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2009.

André Quintão

Justificação: A Pastoral do Menor da Paróquia Nossa Senhora de Montes Claros e Beato José de Anchieta, com sede no Município de Montes Claros, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objetivo desenvolver programas de atendimento social, desenvolver atividades de apoio pedagógico, contribuir para a formação do caráter de seus assistidos com base nos princípios cristãos e morais.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.017/2009

Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de carrinhos ou cadeiras motorizadas para portadores de deficiência física, idosos e gestantes em centros comerciais, como "shopping centers", hipermercados e supermercados, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Todos os centros comerciais, como "shopping centers", hipermercados e supermercados, no âmbito do Estado, ficam obrigados a fornecer, gratuitamente, carrinhos ou cadeiras motorizadas para portadores de deficiência física, idosos e gestantes.

Art. 2º - Os estabelecimentos mencionados no art. 1º desta lei terão o prazo de sessenta dias, contados a partir de sua publicação, para oferecerem o serviço nele previsto.

Art. 3º - Deverão ser afixadas em locais de grande visibilidade, nas dependências externas e internas dos estabelecimentos mencionados no art. 1º desta lei, placas indicativas dos postos de retirada dos carrinhos ou cadeiras motorizadas.

Art. 4º - O descumprimento desta lei sujeitará os infratores à multa pecuniária de 500 (quinhentas) Unidades Fiscais de Referência - Ufirs que será aplicada em dobro em cada reincidência.

Art. 5º - A fiscalização do cumprimento desta lei caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados a partir da data de sua vigência.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2009.

Arlen Santiago

Justificação: A Constituição Federal de 1988 ampliou a dimensão dos direitos e garantias fundamentais, incluindo não apenas os direitos civis e políticos, mas também os direitos sociais e garantindo como direitos humanos fundamentais ir, vir, ficar, permanecer, estacionar e ter acesso a todos os bens e serviços, inclusive nos espaços urbanos, sendo o direito à acessibilidade condição para que todas as pessoas usufruam direitos fundamentais enquanto cidadãos. Foi adotado, também, pela Carta Magna o princípio da prevalência dos direitos humanos como o princípio

básico a reger o Estado brasileiro em suas relações internacionais.

Os direitos humanos são aqueles que o homem possui por sua própria natureza humana e pela dignidade que lhe é inerente, não resultando de uma concessão da sociedade política, mas, sim, de um dever desta, cujo cumprimento deve ser garantido.

Em meio a todo este contexto, os idosos e os portadores de deficiência ainda sofrem, freqüentemente, violação e desrespeito aos seus direitos.

Não há na lei brasileira uma definição precisa de pessoa portadora de deficiência. Temos a Lei Federal nº 8.160, de 1991, que dispõe sobre a identificação de pessoas portadoras de deficiência auditiva; a Lei Federal nº 4.613, de 1965, que isenta dos impostos de importação e de consumo e da taxa de despacho aduaneiro relativos a veículos especiais os paraplégicos e demais pessoas portadoras de deficiência física; e o Decreto Federal nº 914, de 1993, que institui a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, definindo esta, em seu art. 3º, como "aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou anormalidades de sua estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gerem incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano".

A constitucionalização dos direitos das pessoas portadoras de deficiência iniciou-se, de forma explícita, com a Emenda Constitucional nº 12, de 1978, que, em um único artigo, dispôs que seria assegurada a melhoria da condição social e econômica dos deficientes, especialmente mediante educação gratuita, assistência, reabilitação e reinserção na vida social do País e proibição de discriminação, inclusive quanto à admissão ao trabalho ou serviço público e a salários, além da possibilidade de acesso a edifícios e logradouros públicos.

Com relação aos idosos, cabe-nos fazer menção ao art. 230 da Constituição Federal, que, em si, já seria suficiente para garantir a proteção dos idosos, porque assegura "a sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida". O dever de assegurar a participação comunitária, a defesa da dignidade, o bem-estar e o direito à vida pertence à família, à sociedade e ao Estado, sendo, portanto, dever de todos.

No entanto, mesmo existindo a garantia constitucional referente aos direitos dos idosos, eles continuavam sendo desrespeitados, o que tornou necessária a elaboração de outras leis que viessem efetivá-los, como a Lei Federal nº 8.842, de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, estabelecendo garantias para a terceira idade, e cria o Conselho Nacional do Idoso. Posteriormente, adveio a Lei Federal nº 10.741, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, um instrumento de fundamental importância que ampliou os direitos dos cidadãos com idade acima de 60 anos.

A função principal do Estatuto do Idoso é funcionar como carta de direitos, fornecendo meios de controle do poder público em relação ao melhor tratamento do idoso e propiciando verdadeira educação cidadã, no tocante ao respeito e à luta pela dignidade das pessoas com idade mais avançada em nosso país. Assim, é preciso contribuir para que os idosos alcancem posição de cidadãos efetivos na sociedade, galgando o lugar de respeito e dignidade que merecem por serem os formadores de nossa sociedade, porque o que o idoso realmente quer é participar ativamente da sociedade.

Desta forma, verificamos ser imprescindível a adoção de medidas referentes ao respeito à acessibilidade para idosos e portadores de deficiência física, visando assegurar a sua liberdade de locomoção, em busca de maior inclusão social baseada na aceitação das diferenças individuais, na valorização de cada pessoa e na convivência dentro da diversidade humana, ainda mais porque há um aumento progressivo da preocupação com esta questão.

Esta preocupação também é estendida às gestantes, que, pela condição em que se encontram, muitas vezes têm dificuldades em se locomover, sendo imprescindível que sejam colocados à disposição delas meios capazes de assegurar um dos direitos fundamentais de qualquer cidadão, o de locomoção.

Diante do relatado, constatamos que esta parcela da sociedade merece muita atenção e respeito, motivo pelo qual pretendemos dar a nossa contribuição com a apresentação desta proposição, que tem como objetivo facilitar seu acesso e permanência nos centros comerciais, como "shopping centers", hipermercados e supermercados, pois, embora conste em nossa Constituição Federal o princípio de que o direito ao livre acesso e locomoção é parte indissociável dos direitos humanos, falta ainda a visão de obrigatoriedade.

Por fim, este documento encontra respaldo legal nos arts. 1º, incisos II e III; 3º, inciso IV; 23, inciso II; 24, inciso XIV, e 230 da Constituição Federal.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.018/2009

Dispõe sobre a inclusão de alerta nos rótulos, nas embalagens e nas campanhas publicitárias referente à quantidade de sódio contida nos produtos alimentícios industrializados, produzidos e comercializados no Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É obrigatória a informação visível nos rótulos, nas embalagens e nas campanhas publicitárias de produtos alimentícios industrializados, produzidos e comercializados no Estado de Minas Gerais, referente à quantidade de sódio.

Parágrafo único - Os rótulos, as embalagens e as campanhas publicitárias deverão conter frase dizendo que o produto possui sódio em sua composição e que seu consumo poderá elevar os níveis da pressão arterial.

Art. 2º - Caberá ao Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde fiscalizar o cumprimento desta lei.

Art. 3º - As empresas abrangidas por esta lei terão o prazo de cento e oitenta dias para se adequarem a esta norma legal.

Art. 4º - Pela infração do disposto nesta lei, sem prejuízo das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e nas demais legislações vigentes, caberá aos órgãos fiscalizadores estaduais, conforme a gravidade da infração, adotar as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas a ser definidas pelo Poder Executivo;

III - apreensão do produto;

IV - suspensão da atividade;

V - cancelamento da autorização para funcionamento em âmbito estadual.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2009.

Ana Maria Resende

Justificação: O Código de Defesa do Consumidor determina que a proteção da vida, saúde e segurança contra riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços são direitos básicos do consumidor (art. 6º, inciso I) e, ao dispor especificamente sobre esses direitos, o faz privilegiando as ações de caráter preventivo (arts. 8º a 10), sendo destinatários dessas normas não só consumidores e fornecedores, mas também e principalmente o poder público.

Segundo o Ministério da Saúde, 21,6% da população brasileira com mais de 18 anos de idade é hipertensa, o que corresponde 26.500.000 de pessoas. Mas não são apenas os adultos que sofrem com a doença. A cada dia, mais crianças também têm a doença diagnosticada. Dados da Sociedade Brasileira de Hipertensão apontam que 5% dos 70 milhões de crianças e adolescentes também são hipertensos.

Na maioria das vezes assintomática, a hipertensão arterial está na origem de 40% das mortes causadas por acidente vascular cerebral e de 25% dos óbitos em decorrência de disfunções coronarianas. Anualmente, mais de 300 mil brasileiros morrem vítimas de doenças cardiovasculares, mais da metade delas provocada pela hipertensão.

A Organização Mundial de Saúde estabelece um consumo máximo de 4g a 6g de sal por dia, o que equivale a 2,4g de sódio, uma das substâncias que compõem o sal. No Brasil, o consumo chega a 20g de sal por pessoa/dia, o que corresponde a 7g de sódio, mais de três vezes o preconizado pela OMS; porém, não basta reduzir o sal na preparação de alimentos. É preciso ficar atento, porque o sódio nem sempre apresenta o gosto salgado e está presente em praticamente 100% dos alimentos e das bebidas industrializadas que nos cercam. Até nos produtos dietéticos, como os próprios adoçantes, há sódio. E o risco é maior, porque, muitas das vezes, apenas uma porção desses produtos apresenta quantidade de sódio praticamente igual à recomendada para ser consumida diariamente.

Portanto, é necessário informar com clareza aos consumidores o que está presente no alimento ou na bebida que ele está ingerido. Hoje, a legislação determina que esses produtos apresentem uma tabela com seus valores nutricionais e a comparação com as necessidades diárias; entretanto, isto não é suficiente.

Essa tabela apresenta todos os componentes de forma homogênea, sem chamar a atenção para uma verdadeira bomba-relógio que é o sódio "escondido" entre seus ingredientes. Daí, a necessidade de um alerta específico para a substância, de forma a despertar a atenção do consumidor para o que está levando para sua casa.

Conto, portanto, com o apoio dos nobres colegas à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 3.289/2009, do Deputado Ademir Lucas, em que solicita seja formulada manifestação de apoio ao Sr. José Alencar Gomes da Silva, Vice-Presidente da República, com os votos de rápida e pronta recuperação pós-cirúrgica.

Nº 3.290/2009, do Deputado Délio Malheiros, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Sra. Jane Silva pelo brilhante trabalho realizado no Superior Tribunal de Justiça - STJ. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Nº 3.291/2009, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Carlos Alberto Teixeira de Oliveira, Presidente do Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças de Minas Gerais - Ibef - MG, pela posse de sua nova diretoria para o biênio 2009 / 2011. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 3.292/2009, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Acácio Mendes de Andrade, Prefeito Municipal de Passa- Quatro, por sua posse como Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas - Ammag. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.293/2009, do Deputado Sávio Souza Cruz, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores do DER-MG - SINTDERMG - por sua condução à direção da Federação Sindical dos DERs do Brasil - Faserbra. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 3.294/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhada à Sra. Cristina Coeli, Delegada Titular da Divisão de Referência da Pessoa Desaparecida, para as providências cabíveis, cópia das notas taquigráficas da 26ª Reunião Extraordinária da Comissão de

Direitos Humanos e da sentença que condenou o Sr. José Carlos Carniato Júnior pelo assassinato de Roberta Regina Severi Silva, em Sabará. (- À Comissão de Segurança Pública.)

- É também encaminhado à Mesa requerimento do Deputado Doutor Viana.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Domingos Sávio, Luiz Humberto Carneiro e Carlos Pimenta.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Paulo Guedes, Almir Paraca, Zé Maia e Lafayette de Andrada proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Hely Tarquínio) - Com a palavra, o Deputado Weliton Prado.

- O Deputado Weliton Prado profere discurso, que será publicado em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Weliton Prado) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Domingos Sávio - informando sua indicação para Líder da Maioria; Luiz Humberto Carneiro - indicando a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Ademir Lucas e Ronaldo Magalhães para Vice-Líderes do Bloco Social Democrata - BSD - (Ciente. Publique-se.); e Carlos Pimenta - informando que o PDT abre mão de sua vaga de membro efetivo da Comissão de Cultura em favor do PCdoB (Ciente. Designo o Deputado Carlin Moura para a referida vaga. Às Comissões.).

Designação de Comissões

- A seguir, o Sr. Presidente designa os membros das Comissões Especiais para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 18.865, sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 18.869, sobre os Vetos Parciais às Proposições de Lei nºs 18.876, 18.877 e 18.947, sobre os Vetos Totais às Proposições de Lei nºs 18.939, 18.941 e 18.953 e sobre os Vetos Parciais às Proposições de Lei nºs 18.922 e 18.956 e membros de Comissões Permanentes desta Casa.

- As referidas designações foram publicados na edição anterior.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Doutor Viana, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.611/2007. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquive-se o projeto.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Almir Paraca, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Carlin Moura. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Carlin Moura.

- O Deputado Carlin Moura profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Almir Paraca) - Vem à Mesa requerimento do Deputado Domingos Sávio, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Domingos Sávio.

- O Deputado Domingos Sávio profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Hely Tarquínio) - Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Weliton Prado. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Weliton Prado.

- O Deputado Weliton Prado profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Gilberto Abramo, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Getúlio Neiva. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Getúlio Neiva.

- O Deputado Getúlio Neiva profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a extraordinária de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária de amanhã, dia 12, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 10/2/2009

Presidência do Deputado José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Padre João; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 742/2007; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1; declarações de voto - Questões de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - José Henrique - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - Juarez Távora - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Helvécio - Tenente Lúcio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia - Zezé Perrella.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 20h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Eros Biondini, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 2.578/2008 seja apreciado em último lugar. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 742/2007, do Deputado Carlin Moura, que institui o Programa de Prevenção à Epilepsia e Assistência Integral às pessoas com epilepsia no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Saúde e de Educação opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 2. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 742/2007 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Saúde.

Declarações de Voto

O Deputado Carlin Moura - Sr. Presidente, primeiramente quero agradecer a todos os Deputados e Deputadas a aprovação, em 1º turno, do projeto de lei, de minha autoria, que dispõe sobre o programa de prevenção à epilepsia e assistência integral a seus portadores. Na oportunidade, quero esclarecer que esse projeto foi originalmente apresentado no ano de 2005 por nosso ilustre colega Deputado Adelmo Carneiro Leão, do PT, que, à época, era Deputado nesta Casa. Assim que aqui cheguei, pedi seu desarquivamento, ou seja, o projeto é fruto da elaboração do Deputado Adelmo Carneiro Leão, a quem quero agradecer e parabenizar. Nele foi feito um aprimoramento na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária pela ilustre relatora, Deputada Elisa Costa, então Deputada Estadual e hoje Prefeita de Governador Valadares, a qual apresentou o Substitutivo nº 2, que muito o aperfeiçoou. Constatamos, Sr. Presidente, que, em Minas Gerais, existem vários portadores de epilepsia. Apesar de ser uma doença simples e de fácil tratamento, ela exige um acompanhamento específico para seu portador. Em minha própria família, há um portador, e sei que, quando existe um bom acompanhamento médico e um tratamento adequado, essas pessoas continuam a ter uma vida normal. Portanto, é necessário haver uma política pública para garantir o atendimento aos portadores dessa doença pelo SUS e, conseqüentemente, a universalidade desse atendimento e o fornecimento dos medicamentos necessários pela rede e pelas farmácias públicas. Nesse sentido, Sr. Presidente, apresentamos esse projeto que trata da política estadual do combate à epilepsia e seu tratamento. Essa é a forma mais objetiva de garantir a cidadania a seus portadores. Temos viajado muito pelo interior e percebemos que, em muitas cidades, as pessoas têm dificuldade, pois não há uma rede de atendimento nem o fornecimento adequado dos remédios, o que lhes causa transtornos, pois muitas delas ainda são crianças, que passam por uma série de dificuldades, até com os familiares. Acreditamos que, com a aprovação em 1º turno desse projeto, e sua possível aprovação em 2º turno e sua transformação em lei - como esperamos -, Minas Gerais passará a ter um instrumento legal adequado para garantir a universalidade do atendimento aos portadores de epilepsia. Aproveito a

oportunidade para dizer aos que se organizam em prol dos portadores de epilepsia que é fundamental continuarmos atentos e vigilantes para aprovarmos, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 742/2007, de minha autoria e, originalmente, de autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão. Minas ganhará muito por tê-lo transformado em lei. Peço, portanto, aos Deputados que o aprovem em 2º turno.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, parabeno a iniciativa do Deputado Carlin Moura. Entendo que se trata de um projeto importante. Aproveito, porém, a oportunidade para solicitar que esta Casa coloque em votação o projeto, de minha autoria, que obriga a execução do Hino Nacional antes das partidas de futebol. A cobrança de que isso aconteça foi geral ontem, durante a solenidade de entrega do Troféu Telê Santana, na qual, aliás, além do Deputado Alberto Pinto Coelho, estiveram também presentes o Deputado João Leite e Jair Bala, ex-craques, que, no passado, fizeram acontecer a hora em Minas Gerais. Minas é o único Estado em que não se executa o Hino Nacional antes das partidas de futebol. Falamos em insistir com a Federação, mas, como há um projeto de lei nesta Casa sobre o assunto, cabe apenas à Casa aprová-lo e ao Governador transformá-lo em lei. Como autor do projeto que deu origem à TV Assembléia - TV, aliás, que está em todos os Municípios e já entra na era digital -, só me resta solicitar à Presidência da Casa a inserção em pauta de mais esse projeto de minha autoria. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, parabeno o Deputado Carlin Moura e estendo os cumprimentos ao Deputado Adelmo Carneiro Leão, que, para nossa alegria, retorna à Casa do povo mineiro. Estou convicto de que iniciativas como esta vão ao encontro do princípio constitucional de que saúde é um direito de todos e um dever do Estado. São necessários, no entanto, programas claros que assegurem tal direito aos epiléticos. Houve tempo em que a sociedade tinha preconceito contra a epilepsia. E saibam que essa enfermidade alcança muito mais gente do que se imagina. É preciso, portanto, que se enfrente o problema e, acima de tudo, que se apoiem as famílias que o vivenciam. Felizmente, com o diagnóstico precoce, os devidos cuidados e o acompanhamento adequado, a epilepsia atualmente não traz limitações às pessoas. É importante destacar isso para que o preconceito não persista e os doentes sejam respeitados e possam viver dignamente. Saúde é algo que exige de nós esforço permanente. Na próxima semana, teremos a alegria de receber em Divinópolis o Subsecretário Antônio Jorge, para darmos seqüência à instalação de mais um hospital público na cidade, garantirmos a ampliação do Hospital São João de Deus - importante parceiro do Centro-Oeste mineiro - e cuidarmos de outros programas do Estado, como o Viva Vida, que protege mãe e recém-nascido. Ações como essa precisam ser apoiadas e incentivadas a cada dia e, acima de tudo, devem receber recursos financeiros. Precisamos ter dinheiro para levar o atendimento à saúde a todos. Fiz menção à situação em Divinópolis exatamente porque o último investimento significativo do poder público, a última obra pública significativa, foi o pronto-socorro, construído quando eu era Prefeito e que vive agora momentos difíceis, devendo ser melhorado e precisando receber mais investimentos. Vamos levar o Subsecretário ao pronto-socorro para que, vendo de perto essas dificuldades, possa nos ajudar a oferecer ali um atendimento mais digno. Mas isso não é suficiente. É preciso fazer novo grande investimento, que alcance todo o Centro-Oeste mineiro, dobrando o número de leitos do SUS. Hoje as pessoas vão para o pronto-socorro, que foi construído quando eu era Prefeito, não para ficarem ali internadas, como em um hospital, mas, como diz o próprio nome, para receberem um pronto atendimento, serem socorridas, receberem os cuidados imediatos e depois, caso necessário, serem encaminhadas para um hospital, para uma cirurgia ou internação. Mas hoje a pessoa fica por uma, duas, três semanas ou até um mês no pronto-socorro. E ainda bem que nós o construímos; do contrário, a pessoa não teria nem onde ficar. Mas a pessoa fica ali, recebendo uma medicação, é certo, mas que às vezes não é completamente a de que precisa - talvez uma cirurgia ou uma internação. Portanto votei favoravelmente, e estamos atentos para apoiar todas as questões ligadas à área da saúde; não estamos apenas lutando por situações pontuais como a que me referi em Divinópolis e em todo o Centro-Oeste mineiro, mas prontos para defender todo projeto ligado à área da saúde nesta Casa. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Carlos Mosconi - Sr. Presidente, também gostaria de cumprimentar o Deputado Carlin Moura pela aprovação dessa lei que institui o Programa de Prevenção à Epilepsia e Assistência Integral às Pessoas com Epilepsia no Estado de Minas Gerais. Estendo meus cumprimentos à relatora do projeto, Deputada Elisa Costa - que, eleita Prefeita de Governador Valadares, já não se encontra conosco - e ao Deputado Adelmo Carneiro Leão, que assumiu seu mandato há poucos dias e, segundo relato do Deputado Carlin Moura, teve participação fundamental na formalização desse projeto de lei. O interessante, Sr. Presidente, é que esse projeto de lei poderia até parecer redundante em relação à política de saúde do País, já que o SUS prevê, em linhas gerais, o que se institui nesse projeto: prevenção, diagnóstico, informação e cura. Mas é necessário um reforço, em se tratando de doenças como a epilepsia, que acomete milhares de pessoas no Estado e no País, que até há pouco tempo tinham um tratamento absolutamente inadequado, com o diagnóstico sendo feito, quando feito, com muita dificuldade, sendo o tratamento até inexistente para muitas pessoas, que não tinham cobertura, não tinham acesso ao sistema de saúde. Portanto a aprovação desse projeto de lei reforça a política de saúde do País, a política de saúde do SUS, e protege esses pacientes desde a infância, possibilitando que se faça até uma prevenção à epilepsia - o que não é fácil, mas é possível - e, principalmente, informando aos pacientes, às suas famílias e até às crianças na escola que eles devem ter uma abordagem adequada, profissional, competente, correta e com eficiência por parte do Estado, com sensibilidade e, naturalmente, com um oferecimento não só da instrução sobre os cuidados devidos ao paciente portador de epilepsia, mas também com o fornecimento de medicamentos, sem o que nada disso seria possível. Então o fornecimento dos medicamentos, o que o projeto prevê muito claramente, naturalmente reforça a política de saúde praticada no País com a instituição do SUS. Portanto acho que é uma lei oportuna, meritória, revestida de grande sensibilidade e que vai trazer benefícios aos milhares de mineiros portadores de epilepsia. Reitero, então, os cumprimentos ao Deputado Carlin Moura e aos demais Deputados pela aprovação dessa importante lei. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Questões de Ordem

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Parabeno o Deputado Carlin Moura pela apresentação desse importante projeto, que visa a garantir a saúde pública. São projetos importantes, que vêm desde o exercício do Deputado Adelmo Carneiro Leão. Falando em saúde pública, anuncio que estamos terminando o pronto-socorro de Ouro Fino, minha terra natal. Conseguimos, junto ao Secretário Pestana e ao Governador Aécio Neves, verba para a reforma do pronto atendimento na cidade, dando mais conforto às pessoas que dele necessitam. É um trabalho importante do Prefeito Cacau, em parceria com o Município. Há recursos do Pro-Hosp autorizados e repassados para o Município de Ouro Fino. Temos muito a agradecer ao nosso Governador, já que conseguimos recursos da ordem de R\$3.500.000,00 para a saúde de Ouro Fino, tornando nosso hospital referência para a região. A nossa Santa Casa é uma entidade de grande respeito, e seu corpo clínico possui excepcional qualidade. Ouro Fino, graças à sua equipe de trabalho, à comunidade, ao Município e à parceria extraordinária com o Pro-Hosp, muito tem se beneficiado. Precisamos de debater a saúde pública em seu contexto e salientamos que o Governador muito tem feito em seu benefício. Dentro de poucos dias, estaremos em Pouso Alegre para firmar um importante convênio do Ipsemg com hospitais, entidades e clínicas, oferecendo melhores serviços ao servidor do Estado, dando-lhe o direito de ter seu hospital credenciado. Nosso agente Paulo muito tem feito para garantir o atendimento médico a todos os servidores do Estado. Atravessamos, no Sul de Minas, um importante momento, com o credenciamento dos hospitais, pelo que agradeço ao Dr. Karam e a toda a sua equipe, ao Dr. Roberto Fonseca, ao Dr. Paulo, que têm dado toda a atenção à nossa região. Houve o credenciamento dos hospitais de Ouro Fino e outros, e haverá também a assinatura, na cidade de Pouso Alegre, de convênio junto às clínicas, tão respeitadas por suas equipes extraordinariamente dedicadas, para tratamento médico, hospitalar e de laboratório, garantindo a saúde dos servidores. Isso, sem dúvida alguma, oferecerá à nossa região o credenciamento do Ipsemg. Assinalamos que o Sul de Minas está caminhando a passos largos e firmes para a melhoria de sua saúde. Muito obrigado.

O Deputado Padre João - Cumprimento o Deputado Carlin Moura pela aprovação do projeto, estendendo nosso cumprimento ao Deputado Adelmo Carneiro Leão, autor do projeto em seu início, e à relatora, Deputada Elisa Costa, hoje Prefeita de Governador Valadares. Sr. Presidente, queria falar um pouco sobre o PT, que está completando hoje 29 anos. O Presidente Lula e vários Ministros participam de um encontro especial nesta noite, oportunidade em que celebram os 29 anos do PT, que, conforme acredito, vem dando grande contribuição à sociedade. Uma das conquistas importantes, e que até ajudou na consolidação da democracia, é que desde que o PT foi criado - citam-se como fundadores o movimento sindical, as comunidades eclesiais de base, os intelectuais e os profissionais liberais - surgiu uma consciência de que qualquer mandato, tanto no Legislativo quanto no Executivo, pertencia ao partido. Passaram-se 28 anos para que essa compreensão fosse consolidada. Hoje, querendo ou não, por uma decisão da Justiça, para qualquer partido isso está claro. Esse avanço deve-se a uma discussão

que vem sendo feita desde a criação do PT. Se olharmos para trás, veremos que, nestes 29 anos, sobretudo nestes seis anos do governo Lula, o povo brasileiro conseguiu muitas conquistas. Basta lembrar que dispomos do maior programa de distribuição de renda do mundo. Esse programa, considerado referência para o mundo e uma grande conquista do povo brasileiro, é coordenado pelo Ministro Patrus Ananias. Aliás, é bom dizer que esse programa foi uma conquista dos brasileiros mais pobres, dos menos favorecidos. Então, é preciso ressaltar a sensibilidade e a iniciativa do Ministro Patrus Ananias de tentar imprimir na política uma lógica evangélica, qual seja a opção preferencial pelos pobres, buscando acabar com a exclusão. Nossa saudação a todos os que militam no PT. Muitos de seus fundadores estão conosco e continuam dando sua contribuição, seja fazendo parte do governo, seja participando da militância partidária. Hoje, o PT - partido que mostrou a que veio - é considerado um grande partido não só do Brasil, mas também da América. Conforme sabemos, ainda é preciso avançar muito. A minha esperança é avançarmos numa consolidação do socialismo democrático, de cunho cristão. Saúdo todos os do PT. Sr. Presidente, visto que não há quórum para continuação dos trabalhos, solicito-lhe o encerramento de plano da reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 11, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 11/2/2009

Presidência dos Deputados Doutor Viana e Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Padre João; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 835/2007; aprovação na forma do Substitutivo nº 1; prejudicialidade da Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 898/2007; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1; declaração de voto; questão de ordem; declaração de voto - Questões de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juarez Távora - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Lúcia Mendonça - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rômulo Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Helvécio - Tenente Lúcio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia - Zezé Perrella.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião o Projeto de Lei nº 742/2007, apreciado na extraordinária realizada ontem, à noite.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João, solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 2.578/2008 seja apreciado em último lugar. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Sr. Presidente (Deputado Hely Tarquínio) - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 835/2007, do Deputado Doutor Viana, que altera o art. 3º da Lei nº 12.398, de 12/12/96, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Turismo e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Turismo opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. **Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.** Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 835/2007 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Turismo.

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 898/2007, do Deputado Délio Malheiros, que dispõe sobre a comercialização de lanches e bebidas em escolas no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Defesa do Consumidor. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 2. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 898/2007 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Saúde.

Declaração de Voto

O Deputado Délio Malheiros - Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero agradecer os colegas pela aprovação do Projeto de Lei nº 898/2007, de minha autoria. Esse projeto é de extrema importância para a saúde da criança, porque regulamenta a comercialização de alimentos calóricos nas escolas. Enfrentamos um sério problema de obesidade no Brasil: atualmente 10% das nossas crianças estão acometidas por essa grave doença, e 85% delas acabam se tornando adultos obesos. Esse projeto é uma orientação da ONU e visa exatamente substituir os alimentos perniciosos à saúde das crianças por alimentos saudáveis. Trocam-se a gordura, as frituras, os doces e as guloseimas por frutas, sucos e alimentos saudáveis. Com a aprovação desse projeto, esta Casa dá uma demonstração iniludível de que está do lado da saúde da criança e presta um relevante serviço à sociedade. Portanto é o agradecimento que faço aos colegas em razão do apoio que obtive nesta Casa para a aprovação desse projeto, que é de extrema importância.

Questão de Ordem

O Deputado Getúlio Neiva - Sr. Presidente, Srs. Deputados, reputo da maior importância o projeto de autoria do Deputado Délio Malheiros, agora aprovado. São necessárias a regulamentação e a permanente fiscalização da merenda escolar e de todas as atividades voltadas à alimentação dos estudantes que existem em volta das escolas, pois precisam realmente de acompanhamento. No entanto, ao votar favoravelmente ao projeto, gostaria de ressaltar uma observação que fiz aqui em 2007. Novos Deputados chegaram a esta Casa pela eleição de Prefeitos: Deputados se tornaram Prefeitos, houve mudanças em secretariados e posições foram assumidas. Portanto repetirei um apelo que fiz à Mesa em 2007 para recebermos os avulsos dos projetos que estão sendo votados. Na verdade, quem não se dispuser a ir até à Mesa apanhar, ler e verificar o projeto não terá o devido conhecimento dele, pois os projetos não passam por todas as comissões e, por isso, não são de conhecimento de todos os Deputados. Muitas vezes chegamos ao Plenário, e um projeto está em votação. Temos apenas uma idéia e noção quando se apresenta o texto do projeto, mas não temos conhecimento profundo dele. Na Câmara Federal, não só as bancadas preparam estudos sobre os projetos e os apresentam aos seus membros, mas também a própria Câmara Federal coloca à disposição um avulso específico contendo a síntese dos projetos em si para que os Deputados possam avaliá-los. Sr. Presidente, ficamos preocupados com isso porque a imprensa não nos perdoa e acha que não conhecemos os projetos. Os projetos passam por várias Comissões. Os Deputados, de fato, não têm conhecimento do andamento dos projetos em todas as Comissões, onde se faz a maior parte do trabalho, de onde se escolhe todo esse processo. Quando chega ao Plenário, o projeto já vem escoimado, organizado e verificado pela maioria, mas não por todos os Deputados. Sr. Presidente, fica aqui o meu apelo à Mesa, que prepara um relatório para a imprensa sobre cada projeto, mas não repassa avulso para os Deputados no início da votação. É indispensável que todos nós tenhamos conhecimento pleno não só dos projetos, mas também das emendas, para que Deputados que não participaram da discussão do projeto nas Comissões possam lê-lo no Plenário para evitar situações embaraçosas, o que é perigoso, já que o Congresso Nacional e as Assembleias Legislativas são a bola da vez da imprensa. Se não nos preocuparmos com os nossos trabalhos, daremos chance à imprensa mineira de dizer milhares de bobagens a respeito do funcionamento do Parlamento. Estou absolutamente consciente de que os Deputados de Minas Gerais têm feito um excelente trabalho e que o trabalho das Comissões é profundo. Estou consciente de que a votação é feita depois de uma discussão ampla em todos os setores, mas pode-se subentender que os Deputados não conhecem o que estão votando. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência esclarece ao Deputado Getúlio Neiva que as informações sobre todos os projetos e suas tramitações são publicadas no "Diário do Legislativo" e também na página da Assembléia na internet, ficando, portanto, à disposição de todos, não só dos Deputados, mas de toda a população.

Declaração de Voto

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Assembléia Legislativa e o Deputado Délio Malheiros, que iniciou esse projeto aprovado em 1º turno, cumprem um compromisso com o ciclo de debates promovido por esta Casa sobre alimentação escolar. Com a Deputada Gláucia Brandão, represento a Assembléia Legislativa no Conselho Estadual da Alimentação Escolar, uma política tão importante para nossas crianças e que alcança agora o ensino médio, a princípio na Região Metropolitana, nas cidades com IDH baixo. É preocupação da Assembléia Legislativa e da sociedade mineira que grande parte das nossas crianças estejam na escola e que haja alimentação escolar para o desenvolvimento dos nossos jovens. Nessa discussão que ocorreu na Assembléia Legislativa, os nutricionistas trouxeram uma grande preocupação, que é a comercialização de alimentos nas escolas que não acompanham o cardápio elaborado por eles. Os alimentos têm muito valor calórico, o que reforça o que os especialistas têm dito: até o ano de 2020, teremos uma epidemia de obesidade no Brasil. Muitos desses jovens têm alimentação escolar à disposição, mas fazem opção pelo alimento que não está orientado. Portanto, essa legislação é importante para contribuir para uma alimentação saudável. Esperamos que o projeto seja aprovado em 2º turno. Hoje, na Assembléia Legislativa, teremos uma reunião do Conselho Estadual da Alimentação Escolar, que é o responsável pelo acompanhamento da alimentação nas escolas de Minas, pela boa administração dos recursos públicos e pela compra de alimentos saudáveis, acompanhando um cardápio elaborado por uma nutricionista. Outra demanda nascida do ciclo de debates foi a necessidade, em cada uma das Superintendências de Ensino, de uma nutricionista encarregada de acompanhar o cardápio, a alimentação. Ressalto a atuação da nutricionista Valéria, que realiza um excelente trabalho no Estado de Minas Gerais, atenta à alimentação de nossas crianças e jovens. A Assembléia Legislativa cumpre seu papel e o compromisso assumido no ciclo de debates aqui realizado. Sempre vemos muitas cobranças em relação às discussões ocorridas nesta Casa, nas comissões especiais, nas comissões parlamentares de inquérito, em audiências públicas e ciclo de debates. A Assembléia cumpre seu papel e o acordo firmado no ciclo de debates sobre alimentação escolar. Muito obrigado.

Questões de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, uma saudação especial aos telespectadores e aos quatro novos colegas que se integram no trabalho da Assembléia Legislativa, especialmente a colega Maria Tereza Lara, aqui presente. Que os quatro sejam bem-vindos ao convívio nesta Casa de leis, que representa o povo. Nesta manhã, dois assuntos me trazem à tribuna. Primeiro, a polêmica causada pela entrevista do ex-Prefeito de Belo Horizonte, Fernando Pimentel, na edição de 11/2/2009 da revista "Veja". Sinceramente, não entendi por que uma entrevista como essa possa ter interpretações tão díspares em pólos partidários aparentemente ou realmente opostos. Fernando Pimentel, avaliado como o melhor Prefeito do Brasil, da América Latina, fez uma análise de um quadro eleitoral futuro, de 2010. Ninguém, em sua consciência dirá que ele mentiu. Suas afirmações partem de um princípio que sempre norteou sua vida: o compromisso com a verdade, a sinceridade no relacionamento com colegas de partido, assessores que atuam na Prefeitura e o mundo político em geral. Fernando, ao fazer uma análise do quadro nacional do ponto de vista do PT, diz claramente que a Dilma é a candidata à Presidência da República pelo PT e que não existe plano B. Acho que todos nós, militantes partidários do PT, temos certeza disso. Acredito que a melhor candidata para continuar o projeto democrático popular é a Ministra Dilma Rousseff: primeiro, por sua história de vida como mineira, tendo começado sua resistência contra a ditadura militar aqui, em Minas, onde foi perseguida e conheceu a prisão política. Cumpriu pena, manteve seus ideais de liberdade e justiça e dá uma demonstração, como Ministra do governo Lula, de altíssima competência e seriedade. Dilma mostra que está compromissada com a continuidade do projeto do governo, coordenando o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - com muita

competência, como também o fez, no Ministério de Minas e Energia, ao lançar o Programa Luz para Todos. E, ao mesmo tempo, ela tem uma afinidade com o projeto de inclusão social do Presidente Lula. Lula, quando a indicou como candidata, demonstrou claramente o que queria em relação à continuidade. Acredito que Dilma trará elementos novos de participação, de luta por justiça, se exercer o terceiro mandato do PT à frente da Presidência da República, pois aprofundará mais ainda a luta pela democracia e pela participação popular. Fernando Pimentel acertou nas diferentes análises, quando incluiu o papel da Dilma nesse projeto nacional. Ao fazer também uma análise sobre o PSDB - diga-se de passagem, na terceira pergunta -, fez uma referência muito positiva ao Governador Aécio em relação à aliança em Belo Horizonte. Quem critica hoje o Pimentel por essa entrevista são os que criticavam a aliança em Belo Horizonte. Isso eu entendo. Mas o registro inicial que ele fez foi mostrar os valores dessa aliança que Pimentel e Aécio fizeram para continuar um projeto de democracia no Município. Agora, quando se analisa a composição, que foi um desenho feito pelo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, de conciliar Geraldo Alckmin e Serra, a fim de permitir a unificação da base paulista do PSDB em torno da candidatura de José Serra, vê-se que não se desrespeitou ninguém, nenhum dos outros candidatos, porque o Senador Arthur Virgílio também é candidato, assim como o Governador Aécio. O que ele disse foi o seguinte: "A meu ver o jogo está definido no PSDB". O jogo está definido porque a hegemonia paulista no PSDB não é muito diferente da hegemonia paulista no PT. Portanto, acho que há um quadro definido. Na realidade, o que José Serra fez, em São Paulo, foi destruir a candidatura de Geraldo Alckmin ao governo do Estado. Estranhamente o Alckmin, depois, em declaração, disse que não foi bem assim. Entre os pertencentes à liderança nacional, apenas Aécio Neves apoiou Geraldo Alckmin, o que, de alguma forma, demonstrava uma possível aproximação entre eles. A meu ver, a análise do Fernando Pimentel é apoiada por 10 em cada 10 analistas políticos no momento. Portanto não houve nenhum tipo de desrespeito. Dentro do PT há um grupo, com origem na classe média, que é contra qualquer tipo de aliança no partido. Esse grupo criticou o Fernando Pimentel pela aliança em Belo Horizonte, mas obtiveram apenas 15% dos votos na convenção municipal de Belo Horizonte. Não é errado manifestar opiniões, mas fazer isso brigando com a realidade? Pode-se questionar a realidade para transformá-la. Mas negá-la é loucura, alienação. Quem fez a análise de que existe um grupo no PT que age sob a cartilha de "O Capital" como se fosse um dogma, uma verdade de fé, muitas vezes querendo ressuscitar uma visão de marxismo e leninismo, como se a história é que tivesse de se adequar às nossas análises políticas, não errou. Quando o ex-Prefeito se referiu ao erro do Ministro Patrus Ananias, que poderia ter sido o candidato a prefeito e não o quis, fez isso publicamente. Não entendo como no PT alguém possa ter uma reação negativa a essa entrevista do Pimentel. Talvez as pessoas prefiram o jogo da hipocrisia, do faz-de-conta, não sendo necessário dizer a verdade como é, camuflando essa realidade. Prefiro o ex-Prefeito Fernando Pimentel dizendo a verdade, olhando nos olhos das pessoas, sem segundas intenções, tendo a coragem de, em uma revista de circulação nacional, analisar corretamente os fatos políticos, demonstrando a grande e lúcida liderança política que é, da qual Minas muito pode esperar, pelo que Fernando tem demonstrado. Entre meias palavras e o jogo da hipocrisia, o Fernando escolheu o caminho certo, dizendo o que pensa, com realismo, sem subterfúgios.

O Deputado Carlin Moura - Sr. Presidente, semana passada manifestei minha preocupação com a resolução da Cemig que determina que o consumidor que estiver com a conta em atraso tenha seu nome incluído no SPC-Serasa. Ocupei esse microfone, manifestando minha discordância em relação a essa resolução que feria princípios constitucionais dos direitos das pessoas, por se tratar do fornecimento de um serviço essencial, regido pelo princípio da continuidade. Essa resolução da Cemig feria o Código de Defesa do Consumidor. Solicitei a intervenção do Governador do Estado para demover a Cemig dessa arbitrariedade. Hoje, Sr. Presidente, volto a este microfone para manifestar minha satisfação, pois o Governador Aécio Neves sensibilizou-se com essa solicitação e determinou que a Cemig voltasse atrás. Prevaleceu a sensatez, que deveria ter ocorrido desde o início. Vivemos um momento de crise econômica, financeira, com o aumento do número de demitidos na indústria mineira - provavelmente os trabalhadores viverão momentos mais difíceis em sua economia doméstica - não faria sentido que a Cemig utilizasse mais essa duplicidade de punição para o consumidor. Venho aqui parabenizar o Governador Aécio Neves pela sensibilidade ao determinar essa medida para que a Cemig não inclua no cadastro do SPC e do Serasa o nome de consumidores que eventualmente estejam com a sua conta em atraso. A empresa tem outros instrumentos para fazer a cobrança, ela não pode cortar o fornecimento e incluir o nome do cidadão no cadastro de devedores. A atitude do Governador foi louvável. Precisamos avançar um pouco mais, inclusive no campo legislativo. Esta Casa precisa dar uma demonstração clara ao povo de Minas Gerais de que reconhece que o fornecimento de água, de luz, de educação e os serviços funerários são essenciais para a sobrevivência do ser humano e, portanto, não podem ser interrompidos. Os serviços essenciais ao cidadão inadimplente não podem ser cortados imediatamente, tampouco seu nome deve ser incluído no cadastro de devedores. Tramita nesta Casa um projeto de minha autoria que proíbe a inclusão dos nomes dos devedores dos serviços de educação, água, luz e serviços funerários no Serasa e no SPC. É importante avançarmos e fazer tramitar o projeto para que Minas tenha uma legislação moderna, que esteja em sintonia com o Código de Defesa do Consumidor e com a Constituição da República de 1988. Precisamos aprovar o projeto nesta Casa. Não podemos mais conviver com isso. No ano passado as escolas particulares tentaram impor a lista suja da educação. Neste ano a Cemig quer criar a lista suja da luz. Daqui a pouco será a Copasa. Precisamos aprovar esse projeto e criar uma legislação clara, de acordo com o princípio da defesa do ser humano e da essencialidade do serviço fornecido e de sua continuidade. Precisamos aprovar uma lei que coloque Minas Gerais em sintonia com esses valores. Os outros Estados da Federação estão discutindo projetos de igual teor. Faço um apelo para que esse projeto tramite nesta Casa no tempo mais curto possível. Não poderia deixar de parabenizar o Governador Aécio Neves pela medida firme, coerente e sensata de proibir a Cemig de incluir o nome dos devedores em uma suposta lista suja no SPC ou no Serasa.

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, primeiramente, cumprimento o Deputado Délio Malheiros por seu importante Projeto nº 898/2007, que trata de uma medida que evita o estímulo à alimentação inadequada nas escolas do Estado de Minas Gerais. Seria importante discutirmos esse projeto. No ciclo de debates sobre alimentação escolar, iniciativa minha e do Deputado João Leite, discutimos aqui, na Assembléia, a política de alimentação escolar no Estado. O Estado de Minas Gerais ainda não universalizou a alimentação para todo o ensino médio. O governo Lula editou uma medida provisória que garantirá essa alimentação para todo o ensino médio, não só para o período noturno. O Deputado João Leite fez um elogio à Valéria, que coordena esse projeto, muito conhecida não apenas por sua competência como também por ser a única nutricionista que trata da alimentação escolar no Estado. No PPAG, aprovamos uma emenda que garantirá uma nutricionista e um técnico em nutrição e dietética em cada superintendência. O relator, Deputado Lafayette de Andrada, deu parecer favorável a essa medida. Como podemos tratar de milhões de alunos da rede pública estadual sem orientação adequada da alimentação escolar? Muitas escolas precisam reformar suas cantinas. Já aprovamos no PPAG as reformas das cantinas das escolas, a compra de utensílios, etc. Cobrem isso nas Superintendências porque a Assembléia já fez a sua parte e há recurso da educação para fazer isso. Se retirarmos as cantinas e não houver oferta adequada de alimentação, como o aluno irá fazer? Ao mesmo tempo, também temos de evitar essa mercantilização. A escola precisa de recurso público porque não é "shopping" nem restaurante. Até compreendo o drama das diretoras que, muitas vezes, vêm naquele recurso a possibilidade de melhorar o atendimento da escola. Mas isso é obrigação do poder público. Então, é necessário haver uma política de alimentação escolar. Esta Casa, por meio dos ciclos de debate e do Plano Plurianual, já garantiu emendas nesse sentido. Sr. Presidente, talvez assuntos internos do Partido não devam, de fato, ser tratados aqui, na tribuna da Assembléia. Teremos caravana da cidadania, encontros de Prefeitos, encontro do Partido, processo de eleição direta. Agora, hipocrisia é dizer que o Ministro Patrus não quis ser Prefeito de Belo Horizonte. Ele foi convocado pelo Presidente Lula para continuar esse belo trabalho. O PT tinha condições de ter candidato na Capital. Não farei esse debate aqui, mas acho que a entrevista do ex-Prefeito foi infeliz. Essa entrevista tem de ser ignorada até para não colocarmos lenha na fogueira. Agora o PT vai ficar discutindo questão interna do PSDB, Deputado Lafayette de Andrada? Sinceramente, nego-me a discutir questão interna do PSDB. O PSDB é um Partido que respeito e escolhe o candidato que quiser. A minha candidata é a que o diretório e que o Partido definirem. E tudo indica que será a companheira Dilma Rousseff, que é de Minas Gerais. Agora, ficar dando palpite em partido alheio? Como cidadão, prefiro o Aécio Neves ao Serra. Acho até que para o Brasil seria bom ter candidatos mineiros, mas plurais. Acho que o jogo no PSDB não está definido. Pelo contrário, o Governador Aécio tem tudo para fazer esse debate. É importante haver prévia. O Patrus ganhou a Prefeitura em Belo Horizonte disputando prévia. Não temos medo de prévia para Minas Gerais. Se houver prévia aqui, iremos disputar. Este é um debate interno que não quero fazer aqui, da tribuna, mas quero prestar a minha solidariedade ao Governador Aécio Neves, que tem todas as condições de ganhar a disputa interna no PSDB. Muito obrigado.

O Deputado João Leite - Obrigado, Sr. Presidente. Já que o nosso Partido, o PSDB, foi tão citado, já que estamos tão expostos publicamente, quero dizer que amanhã teremos a posse do Presidente Estadual do PSDB, Deputado Federal Paulo Abi-Ackel, que substitui o nosso companheiro Custódio Matos, eleito Prefeito de Juiz de Fora. Estaremos todos lá na sede do PSDB amanhã. Nós, de Minas Gerais e do Brasil, estamos muito animados com o momento que o PSDB está vivendo, principalmente com a grande liderança do Governador Aécio Neves, que tem demonstrado muita experiência na sua atuação. O Governador sempre nos fala da importância de ter passado pelo parlamento, de ter discutido as questões do parlamento. Isso ajuda muito, especialmente nas entrevistas, quando devemos ter ampla visão e respeito para com os partidos. Neste momento, nós, do PSDB, temos de conter nossa euforia. A presença do Governador em Brasília traz grande expectativa.

Constatamos o grande respeito e apoio que tem recebido das lideranças de todos os partidos. Historicamente, o Governador tem sido o grande aglutinador das forças democráticas do Brasil. Ter participado da Câmara Federal, durante muitos anos, e a presidido fez com que se tornasse conhecido e respeitado pela sua capacidade de unir os diversos setores do parlamento e da sociedade brasileira. O Governador tem recebido grande apoio dos diversos representantes do parlamento e da sociedade. Ontem, eu e outros Deputados tivemos a oportunidade de estar com ele. Neste momento, a grande preocupação do Governador é atender aos inúmeros pedidos das diversas regiões do País para conversar com ele. Não tenho dúvida de que o Governador Aécio Neves é a grande novidade do pleito que se aproxima. Por isso, talvez aconteçam esses recados e ataques ao PSDB. O Deputado Lafayette, nosso grande Líder, também pode falar sobre o sentimento de grande entusiasmo do nosso partido. O que mais nos impressiona em relação ao que se diz do nosso partido é o total desconhecimento sobre o PSDB e o candidato mineiro à Presidência da República, o Governador Aécio Neves. A liderança, a experiência, o diálogo, a competência confirmada numa gestão reconhecida pela esmagadora maioria dos mineiros e as pesquisas recentes nos demonstram que o Governador é reconhecido pelos brasileiros. Sr. Presidente, vai muito bem o PSDB e o candidato de Minas à Presidência da República.

O Deputado Almir Paraca - Sr. Presidente, Deputados, Deputadas, público, imprensa, inicialmente gostaríamos de cumprimentar esta Presidência pela apresentação do Projeto de Lei nº 835/2007, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Turismo, que acabamos de apreciar, e do Projeto de Lei nº 898/2007, do Deputado Délio Malheiros, que trata da comercialização de lanches e bebidas nas escolas de Minas Gerais e propõe a educação alimentar e nutricional na rede pública estadual. Mas queria tratar aqui de um programa relacionado a essa discussão da educação e da segurança nutricional. Essas duas ações devem ser discutidas, é preciso diálogo. Há um programa do governo federal que tem levado um benefício imenso não só às escolas estaduais mineiros, mas também a muitas escolas públicas municipais, e às mais diversas organizações sociais. Ele atende a um público permanente, às pastorais das igrejas - o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA -, que trabalha com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social, por meio da Conab. Esse programa demanda essa integração. Todas as políticas públicas deveriam ter essa lógica de integração. Mas esse programa, em especial, demanda integrar ações e políticas públicas em Minas Gerais. Conseguimos, por meio de alguns arranjos institucionais, associar esforço local das Prefeituras com o trabalho de organizações não governamentais, de entidades classistas, de sindicatos dos trabalhadores rurais e da Fetaemg, com participação mínima de técnicos financiados por fontes de recursos não governamentais que se associaram por meio da ação de responsabilidade social empresarial. Onde se conseguiu esse arranjo? Gostaria de citar, de maneira bem objetiva, o que acontece em João Pinheiro, no Noroeste de Minas. Vimos fazendo um esforço para expandir esse esforço para outros Municípios. O resultado é fantástico. O PAA é um programa engenhoso, porque adquire produtos da agricultura familiar e os distribui para a merenda escolar, para apoiar o trabalho de organizações não governamentais, para a área de saúde pública.

Finalizando, solicito atenção especial por parte do governo do Estado para essa integração. Se quiserem ver uma ação que está dando certo, podem visitar João Pinheiro e perceber que, quando há esforço de integração de políticas públicas, os resultados são extremamente positivos. É um exemplo que precisamos perseguir.

O Deputado Lafayette de Andrada - Serei breve. Primeiro, quero ratificar o que foi dito pelo Deputado João Leite. Quero mostrar a alegria do PAA, porque amanhã acontecerá a posse do novo Presidente do partido, o Deputado Paulo Abi-Ackel, que tem tido uma atuação brilhante na Câmara Federal. Ele é o atual Vice-Presidente do PSDB em Minas Gerais. Com a eleição do Deputado Custódio Matos à Prefeitura de Juiz de Fora, ele passa a dirigir o partido em Minas. Para concluir, quero fazer um comentário sobre um assunto que está sendo objeto de conversas acaloradas, que é a entrevista do ex-Prefeito Pimentel publicada nas páginas amarelas da revista "Veja", em que faz algumas críticas à candidatura do PSDB, à candidatura do Governador Aécio Neves e a alguns grupos dentro do PT. Não vou ater-me às críticas internas do PT, porque é um assunto do próprio partido. Quero dizer apenas que respeito muito o ex-Prefeito Pimentel, mas, com relação à sucessão presidencial dentro do PSDB, ele está inteiramente equivocado e mostrou seu total desconhecimento. Hoje o Governador Aécio Neves alcança a 2ª melhor posição nas pesquisas de opinião pública do Ibope, com o José Serra em 1º lugar, ao contrário do que acontecia há um ano, quando Aécio estava em 4º lugar. Hoje ele já é o 2º lugar. E, quando se simula a pesquisa sem o Governador José Serra, Aécio Neves está em 1º lugar, o que joga por terra o argumento dos paulistas de que era necessária a candidatura do José Serra, porque Aécio estava muito mal colocado nas pesquisas e era preciso garantir a vitória. Hoje, quando é feita a pesquisa sem o nome de Serra, Aécio ganha disparado. Por fim, percebo, Deputado João Leite, que a candidatura do PSDB, de modo geral, está crescendo tanto que hoje já existe até um núcleo tucano dentro do PT querendo participar da disputa interna do PSDB. Isso mostra que realmente a candidatura do PSDB está crescendo e que a grande opção para o Brasil será o PSDB de Minas Gerais, com Aécio Neves.

O Deputado Paulo Guedes - Sr. Presidente, não percebi tanta alegria assim na expressão do colega que me antecedeu, mas também gostaria de fazer um comentário sobre a entrevista do Fernando Pimentel. Ao expressar-se, ele não quis, de maneira alguma, atingir o Governador Aécio Neves, até porque os dois são muito amigos e houve uma colaboração mútua quando Pimentel esteve na Prefeitura e o Aécio no governo de Minas. Pimentel quis referir-se, reafirmo, à atual conjuntura do PSDB em nível nacional, depois daquela foto, Doutor Viana, em que Serra e Alckmin aparecem tomando água no mesmo coco, com dois canudinhos, um para lá e outro para cá. Aquela imagem percorreu o Brasil inteiro. Foi uma jogada de "marketing" do José Serra. O Durval expressou-se muito bem: hoje o que sentimos por todos os analistas políticos é que o jogo no PSDB está mais para Serra que para Aécio. Eu até gostaria que fosse o contrário; queria que o nosso Governador Aécio Neves fosse de fato o candidato do PSDB para concorrer com a Dilma, que é a candidata do PT. Aí teríamos a certeza de que o próximo Presidente seria mineiro. Por isso, também estamos na torcida para que seja Aécio o nosso adversário, o adversário da Dilma. Mas não vejo esse quadro na atual conjuntura. O que Pimentel quis dizer foi justamente isso: não que o Aécio não possa ser candidato a Presidente, ele pode. Se verificarmos esse painel, 90% dos partidos com assento nesta Casa são da base do Governador Aécio Neves. Ele poderia ser candidato por qualquer outro partido. É um nome de expressão nacional e tem o nosso respeito. Quero fazer essa defesa do Pimentel, porque seu intuito não foi atingir o Governador e, sim, fazer uma análise do atual momento. Acho que o Pimentel não foi infeliz em momento algum, mas apenas realista. E não podemos esconder a realidade; esconder a realidade é aceitar a manobra paulista que está acontecendo para todo o mundo ver.

Desejo muita sorte ao Governador, aos que defendem a tese de que Aécio deva ser o candidato do PSDB. Vocês têm uma luta árdua e difícil pela frente. Têm de brigar muito, pois sabemos como funciona a política de São Paulo. Eles não brincam em serviço. Como o Deputado Durval Ângelo acabou de dizer, isso não ocorre somente em relação ao PMDB, pois enfrentamos essa situação também em nosso partido, que também é controlado pelos paulistas. Desejo-lhes sorte. Por sorte, com o aval do Presidente Lula e consenso nacional, eles decidiram que a nossa candidata seria a Dilma, que é mineira. Rezarei muito e torcerei para que tenham êxito, pois não acredito que o PSDB paulista abra mão da candidatura do José Serra. Para que possamos contar com o Governador Aécio Neves nessa disputa, se eu fosse ele, não pensaria duas vezes: trocaria de partido e acabaria de vez com as chances do José Serra. Essa é a minha conclusão.

O Sr. Presidente (Deputado Hely Tarquínio) - Com a palavra, pela ordem, o Deputado Doutor Viana.

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, inicialmente, comentarei os dois projetos votados na manhã de hoje. O Projeto de Lei nº 898/2007, do Deputado Délio Malheiros, trata da questão da alimentação nas escolas. Como pediatra, acredito que, em parte, esse projeto é bom, pois limita um pouco o consumo errado de alimentos. É claro que o problema não será resolvido, pois há mães que fazem o que não deveriam para agradar os filhos, apesar de ensinarmos o que seria correto. Como pediatra posso afirmar isso. Ela fornecerá doces e massas para atender aos desejos do filho, agindo mais pelo coração e pela emoção do que pela razão. Mas esse projeto ajudará a limitar um pouco esse consumo e a reduzir a obesidade infantil, que, realmente, atinge cerca de 30% das crianças do Brasil. Isso é preocupante, pois, no futuro, as doenças virão em decorrência dessa obesidade. É bom prevenir. O meu projeto estimula o turismo gastronômico e, nas cidades históricas e na Capital, a produção de eventos que divulguem os pratos típicos de Minas Gerais. Quando não assumimos algo de sucesso, outros Estados e até outros países o fazem, como aconteceu em relação à marca Havana da cachaça de Salinas, que foi registrada pelos cubanos. Foi necessário brigarmos por essa marca, que já era tradicionalmente nossa. O Projeto de Lei nº 835/2007, de minha autoria, seria exatamente para ampliar os eventos gastronômicos nas cidades históricas, no circuito da Estrada Real e no Circuito das Águas e para que mais programas sejam divulgados. Já sabemos que o evento Comida di Buteco é um sucesso. Temos de ampliá-lo, para assumirmos e divulgarmos os nossos pratos típicos, como o arroz com pequi, o frango ao molho de ora-pro-nóbis, o pão de queijo e o tutu de feijão. Há muitos pratos genuinamente mineiros que

deveriam ser assumidos com mais identidade e firmeza em defesa do turismo de Minas Gerais, na área gastronômica. Gostaria de me manifestar também em relação aos dois assuntos debatidos hoje. No que diz respeito à questão relativa à Cemig, que, diante da inadimplência, além de cortar a luz do cliente, também levaria o seu nome ao Serasa e ao SPC, realmente, o Governador adotou uma posição muito correta e de grande sensibilidade. Por isso, ele merece os nossos aplausos, assim como todos os colegas que se manifestaram a favor de que a Cemig voltasse atrás em relação à sua decisão. Mais uma vez, parabênizo o Governador Aécio Neves, que sempre se posiciona como um homem público em favor do correto e do povo. Em relação às candidaturas aqui discutidas, gostaria de alertar os colegas para o fato de que ainda estamos na fase da pré-candidaturas. Portanto, ainda não temos nenhum candidato oficial para disputar a Presidência da República. Minas Gerais pode orgulhar-se, porque, se a Ministra Dilma Rousseff, hoje pré-candidata, tornar-se candidata pelo PT e coligação, estaremos bem representados por essa mineira. O Governador Aécio Neves também tem tudo, tem "know-how", sangue político, competência, jovialidade, inteligência, além de ser muito bem relacionado. Teremos, portanto, dois candidatos mineiros de extrema relevância à Presidência da República. Eram essas as minhas considerações, Sr. Presidente.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 11/2/2009

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Padre João; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.874/2007; requerimento do Deputado Hely Tarquínio; aprovação do requerimento - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.534/2008; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Jayro Lessa - João Leite - Juarez Távora - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Lúcia Mendonça - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Sávio Souza Cruz - Sebastião Helvécio - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 20h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Eros Biondini, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião o Projeto de Lei nº 742/2007, apreciado na extraordinária realizada ontem, à noite, e os Projetos de Lei nºs 835 e 898/2007, apreciados na extraordinária realizada hoje, pela manhã.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João, solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 2.578/2008 seja apreciado em último lugar. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.874/2007, do Deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre a proibição de realização de eventos de música eletrônica conhecidos como "raves" ou eventos semelhantes no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Cultura, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Vem à Mesa requerimento do Deputado Hely Tarquínio, solicitando o adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 1.874/2007 por cinco dias. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.354/2008, do Deputado Gilberto Abramo, que institui o Banco do Livro nas Bibliotecas Públicas do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Educação, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 2. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.354/2008 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Educação.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 12, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 11/2/2009

Foi aprovada a seguinte proposição:

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 2.354/2008, do Deputado Gilberto Abramo, na forma do Substitutivo nº 2.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

designação de comissão

- O Sr. Presidente designou na 6ª Reunião Ordinária, em 12/2/2009, os membros da seguinte Comissão:

Comissão de Participação Popular. Pelo BSD: efetivos - João Leite e Eros Biondini; suplente - Domingos Sávio. Pelo BPS: suplente - Fábio Avelar. Pelo PT: efetivo - André Quintão; suplente - Padre João. Pelo PCdoB: efetivo - Carlin Moura. Pelo PMDB: suplente - Adalclever Lopes. Pelo DEM: efetivo - Maria Lúcia Mendonça; suplente - Elmiro Nascimento. Designo. Às Comissões.

matéria administrativa

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 9/2/09, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Alberto Pinto Coelho

nomeando Jair Célio de Souza para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas.

Gabinete do Deputado Eros Biondini

exonerando Cristiane Maria Vida do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas;

exonerando Juvenal Lima Gomes do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 4 horas;

exonerando Luciano Palma Procopio Bretas do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 4 horas;

exonerando Márcia Cristina de Souza Paula do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 4 horas;

nomeando Cleunice do Carmo Costa para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Cristiane Maria Vida para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão VL-29, 8 horas;

nomeando Flavio Lucio Pereira para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão VL-45, 4 horas;

nomeando Luciano Palma Procopio Bretas para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 4 horas;

nomeando Márcia Cristina de Souza Paula para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas.

Gabinete da Deputada Gláucia Brandão

exonerando Fátima Côrrea de Távora do cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas;

exonerando Rachel Neves Dourado do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;

nomeando Rachel Neves Dourado para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão VL-47, 8 horas.

Gabinete do Deputado Ruy Muniz

exonerando Andrêsa Aparecida da Silva do cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas;

exonerando Antonino Neves Sobrinho do cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas;

exonerando Eliana Paula Martins do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas;

exonerando Fabíola Dourado Fulgêncio do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 8 horas;

exonerando Felipe Alfredo do Espírito Santo Saraiva do cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão VL-52, 8 horas;

exonerando Maria Luzia Rodrigues Andrade do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas;

exonerando Reinaldo de Oliveira Xavier Júnior do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas;

nomeando Andrêsa Aparecida da Silva para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas;

nomeando Antonino Neves Sobrinho para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão VL-39, 8 horas;

nomeando Eliana Paula Martins para o cargo de Secretário de Gabinete I, padrão VL-35, 8 horas;

nomeando Fabíola Dourado Fulgêncio para o cargo de Secretário de Gabinete I, padrão VL-35, 8 horas;

nomeando Felipe Alfredo do Espírito Santo Saraiva para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas;

nomeando Maria Luzia Rodrigues Andrade para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 8 horas;

nomeando Tatiana Veloso Mendes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo:

exonerando Raquel Carvalho Cruz do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Raquel Carvalho Cruz para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Raquel Starling de Andrade para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão VL-47, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BSD.

ERRATA

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Na publicação da designação de Comissões, sob o título em epígrafe, verificada na edição de 12/2/2009, na pág. 33, col. 1, na composição da Comissão de Cultura, onde se lê:

"Pelo PDT: efetivo - Carlin Moura; suplente - Sebastião Helvécio", leia-se:

"Pelo PCdoB: efetivo - Carlin Moura; pelo PDT: suplente - Sebastião Helvécio".

Na col. 2, onde se lê:

"Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais", leia-se:

"Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável".

E, na composição da Comissão de Redação, onde se lê:

"Comissão de Redação. Pelo BSD: efetivos - Ana Maria Resende, Braulio Braz e Lafayette de Andrada; suplentes - Ademir Lucas, Mauri Torres e Ronaldo Magalhães. Pelo PMDB: efetivo - Gilberto Abramo; suplente - Antônio Júlio. Pelo PP: efetivo - Dimas Fabiano; suplente - Pinduca Ferreira. Designo. Às Comissões", leia-se:

"Comissão de Redação. Pelo BSD: efetivos - Ana Maria Resende, Braulio Braz e Ronaldo Magalhães; suplentes - Ademir Lucas, Mauri Torres e Lafayette de Andrada. Pelo PMDB: efetivo - Gilberto Abramo; suplente - Antônio Júlio. Pelo PP: efetivo - Dimas Fabiano; suplente - Pinduca Ferreira. Designo. Às Comissões".